

6. ENCONTRO DE FORMAÇÃO E ELEIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CPA**Onde se lê:**

Nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano, na cidade de João Pessoa, ocorrerá o Encontro de Formação e Eleição da composição da CPA no âmbito deste Conselho.

A instituição que tiver adolescente indicado selecionado, deverá garantir traslado ida e volta do adolescente e acompanhante, se houver, para participar do Encontro de Formação e Eleição da composição da CPA Estadual, para garantir cumprimento do item 1.4.

Passa a lê:

Nos dias 03 e 04 de junho do corrente ano, na cidade de João Pessoa, ocorrerá o Encontro de Formação e Eleição da composição da CPA no âmbito deste Conselho.

A instituição que tiver adolescente indicado selecionado, deverá garantir traslado ida e volta do adolescente e acompanhante, se houver, para participar do Encontro de Formação e Eleição da composição da CPA Estadual, para garantir cumprimento do item 1.4.

Gastos de hospedagem e alimentação durante encontro citado será garantido pelo CEDCA PB e SEDH PB.

8. DOS PRAZOS

O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Onde lê:

	Prazo
Lançamento e divulgação do Edital	30/04/2024
Período de Inscrições	01/05/2024 a 09/05/2024
Resultado Preliminar de Seleção	10/05/2024
Período de interposição dos pedidos de reconsideração	13 e 14/05/2024
Homologação do resultado	Até 16/05/2024

Passa a lê:

	Prazo
Lançamento e divulgação do Edital	30/04/2024
Período de Inscrições	01/05/2024 a 14/05/2024
Resultado Preliminar de Seleção	15/05/2024
Período de interposição dos pedidos de reconsideração	15/05/2024
Homologação do resultado	Até 16/05/2024

João Pessoa, 09 de maio de 2024.

Comissão Provisória de Seleção

Dimas Gomes
Marília Santos França
Marcelo de Lima
Wilma Izabel Carneiro Barreiro

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**AVISO PRORROGAÇÃO DE DITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROGRAMA CISTERNAS**

O Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano SEDH, pelo que consta no Processo Administrativo nº SDH PRC-2023/07144 e no Convênio nº 852.350 2017, por meio deste aviso, informa ao público em geral e aos interessados que o cronograma referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para a seleção e **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DE ACESSO À ÁGUA CISTERNAS DE PLACAS DE 16 MIL LITROS**, sofrerá uma prorrogação nas datas inicialmente estabelecidas. As novas datas ficam definidas conforme segue:

ITEM	ETAPAS	DATA
	Data da publicação da portaria que institui a Comissão de Seleção Pública, versão final.	20/03/2024
7.2.	Publicação da íntegra deste edital de chamada pública nos sites eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e publicação de extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado.	12/04/2024
7.3.	Data limite para impugnação deste edital de chamada pública.	26/04/2024
7.4.	Data limite para a apresentação dos documentos pelas entidades privadas sem fins lucrativos interessadas na contratação.	30/04/2024
7.5.	Divulgação do resultado provisório da seleção nos sites eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e no Diário Oficial da União/Diário Oficial do Estado.	17/05/2024
7.6.	Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado provisório.	21/05/2024
7.7.	Divulgação do resultado final da seleção nos sites eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e no Diário Oficial da União/Diário Oficial do Estado.	25/05/2024

João Pessoa, 13 de maio de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano/SEDH

**Superintendência da
Administração do Meio Ambiente****ATAS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA**

**ATA DA 771ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 09/04/2024**

No nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às oito horas e trinta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/geq-fguy-yta>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprim-

do do disposto na Pauta da 771ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA (virtual), Eng.º Regeildo Costa (virtual) – CREA, Eng.º Alfredo Nogueira da Silva Neto (virtual) – CREA, Eng.º Henrique Candeia Formiga (presencial) – CREA, Eng.º Domingos de Leis Filho – (virtual) – CREA, Eng.º Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA (presencial), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Bel. Joanna Regis Nóbrega – SUDEMA (presencial), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (presencial), Eng.º Eloizio Henrique H. Dantas (presencial) – SUDEMA, Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP (virtual), Adv. Romulo Hamad Pereira – FIEP (virtual), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (presencial), Arq.º Rossana Cristina Honorato de Oliveira – APAN (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 770ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 770ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por maioria dos presentes, com abstenção dos Conselheiros Eloizio Henrique H. Dantas e Henrique Candeia Formiga sob a justificativa de não estarem presentes na 770ª Reunião Ordinária do COPAM. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou o cadastramento prévio realizado através do email do COPAM, de Rodrigo Ranulpho da Silva (Técnico da SUDEMA), Goldie Coutinho (Técnica da SUDEMA), Leonardo Vilela Steiner (Representante do Processo TABULOG) e Miriam Lira (Representante do Processo TABULOG). Em seguida, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, justificou a ausência da Presidente do COPAM, Isis Rafaela Rodrigues da Silva, na 771ª Reunião Ordinária, tendo em vista o cumprimento de sua agenda. Registra-se em Ata a presença do Conselheiro Suplente representante do CREA no COPAM Henrique Candeia Formiga, o qual participou apenas da votação da Ata, tendo em vista que o Titular passou a participar da reunião. Também participou da 771ª Reunião Ordinária do COPAM o Conselheiro Suplente representante do CREA no COPAM Adriano Pereira de Figueiredo. **Item 4 – Ordem do dia: 4.1. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-001949/TEC/LP-3330 - TABULOG TABU LOGÍSTICA LTDA = Terminal Portuário TABULOG** composto por duas estruturas: onshore (em terra) ocupando uma área aproximada de 12,3 hectares; e uma estrutura offshore (marítima) flutuante em PITIMBU/PB LP = Movimentação, Armazenagem e Distribuição de Combustíveis =IT: 260.000.000,00 = AC: 78.630m² = NE: 1500 = L/ATV: Fazenda Taquara, S/N, Z/R-Pitimbu. **Conselheiro Relator: Eloizio H. Henriques Dantas.** Inicialmente, o Conselheiro Relator realizou a exposição de seu relato e em seguida utilizando a ferramenta Powerpoint apresentou todos os registros realizados durante a Visita Técnica a um Terminal Portuário da Petrobrás, semelhante ao Terminal Portuário TABULOG, em Osório-RS. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Câmara Técnica criada conforme a Deliberação nº 5495/2023 publica no DOE em 24 de outubro de 2023 referente ao Processo SUDEMA nº 2020-001949/TEC/LP-3330, sendo favorável a emissão da Licença Prévia COPAM para o TERMINAL PORTUÁRIO TABULOG relativo ao empreendimento TABULOG TABU LOGÍSTICA LTDA, com a ressalva de cumprimento das condicionantes conforme sugeridas no parecer da Câmara Técnica. Ressalta-se que durante as discussões foram esclarecidos alguns pontos levantados pelo Plenário. A Conselheira Maria Christina Vicente Vasconcelos, por exemplo, questionou se a monoboia e os dutos que ficam no mar teriam uma área de servidão, considerando que há passagem de embarcações, pesca, etc.; se haveria interferência em mar, tendo em vista que em terra não haverá. O Conselheiro Ronilson José da Paz informou que não haveria problema, tendo em vista a profundidade em que os dutos serão instalados. Também foi informado pelo Conselheiro Emanuel que quanto a pesca de arrasto, a rede não danificaria as instalações, pois estas são revestidas, até mesmo com uma camada de concreto. Porém, a rede seria danificada. O Conselheiro Eloizio Dantas enfatizou que os dutos submarinos ficavam a uma distância de 4,5 Km de uma das monoboias e a outra 6,5 Km em relação ao terminal, enquanto a distância prevista para o Terminal Portuário TABULOG será de 16 Km em relação ao terminal. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, questionou ao Conselheiro Relator Eloizio Dantas se nas condicionantes estava contemplado um plano de contingenciamento de vazamentos, o qual informou que estava contemplado. A Conselheira Rossana Honorato, questionou a respeito dos vazamentos e do posicionamento da Prefeitura de Pitimbu quanto ao empreendimento, momento em que o Conselheiro Ronilson José da Paz explicou que quanto aos vazamentos, o percentual é zero, não é aceitável e diante de uma ocorrência de um vazamento, há os planos de contingência e emergência. Já em relação ao posicionamento da Prefeitura de Pitimbu, O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque explicou que já houve a apresentação do EIA/RIMA, o qual foi analisado pela CAEIA, assim como também já aconteceu o processo de audiência pública com participação do Ministério Público Federal e Estadual, Defensoria Pública e outras entidades. Desse modo, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque enfatizou que todo os procedimentos necessários para analisar então a possibilidade de emissão da Licença já ocorreu anteriormente do encaminhamento do Processo ao COPAM. Além disso, destacou que todos os documentos pertinentes relacionados foram disponibilizados aos Conselhos e o EIA/RIMA está disponível no site da SUDEMA. O Conselheiro Eloizio Dantas também informou que o Ministério Público foi o primeiro a ajuizar a ação civil pública, o qual passou a sua competência para o Ministério Público Federal. Sendo assim, o Conselheiro afirmou que houve a manifestação de todos os órgãos envolvidos no referido Processo, estando todos inseridos nos autos. O Conselheiro Regeildo destacou que sua preocupação estava na questão de controle e monitoramento, mas diante das condicionantes elencadas pela Câmara Técnica no parecer apresentado, ficou satisfeito com a previsibilidade. O Conselheiro Romulo Hamad também destacou a sua satisfação diante dos aspectos de engenharia e dos riscos envolvidos apresentados pela Câmara Técnica, além de enfatizar que o empreendimento contribuiu para o desenvolvimento do Estado da Paraíba sem desconsiderar a preservação ambiental. **4.2. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-007300/TEC/AIMU-1000 – ROSA LIMA RODRIGUES** – Auto de Infração Nº 20553 e Termo de Apreensão Nº 007544 = Rua Benedito Rodrigues, Nº 163, Módulo 1, Quadra 1, Lote 71, Aluizio Campos, Campina Grande/PB = NURECG =. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – COPAM.** Foi solicitado pelo Conselheiro Relator a retirada dos itens 4.2 e 4.3 da Pauta da 771ª Reunião Ordinária do COPAM, tendo em vista alguns aspectos jurídicos que devem ser tratados com a Procuradoria Jurídica da SUDEMA. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-007491/TEC/AIMU-1046 – ADRIANO DE OLIVEIRA DINIZ** – Auto de Infração Nº 19328 e Termo de Apreensão Nº 08292 = Barragem da Farinha, Patos = NURPATOS. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – COPAM.** Durante o Franqueamento da Palavra, item 5. da Pauta da 771ª Reunião Ordinária do COPAM, o Conselheiro Ronilson José da Paz solicitou para inserir novamente na Pauta da Reunião o item 4.3, justificando que o mesmo seria um pedido de diligências para continuidade da análise, tendo em vista que não foi inserido o recurso. Deste modo, o pedido de diligências foi acatado, em que o Processo deverá ser encaminhado a Procuradoria Jurídica da SUDEMA para continuidade da análise e inserção do recurso. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-006426/TEC/AIMU-8758 – LUCIANO VELOSO DA SILVA** – Auto de Infração Nº 016444 e Termo de Apreensão Nº 08187 = Local da Infração: PB 138, Estreito – Campina Grande/PB = NURECG =. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – COPAM.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do